

**PAUTA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM O EXECUTIVO  
DATA BASE 2024**

**I - PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

- 01) Ticket Alimentação – majoração do valor do ticket alimentação, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 02) Adicional de risco de vida – elevação do percentual do risco de vida de 10% para 30%, sobre o padrão e grau atual dos Vigilantes, dos Agentes Fiscais Urbanos, dos Fiscais da Receita Municipal, dos Auditores Fiscais da Receita Municipal, dos Agentes Fiscais Sanitários, dos Fiscais Sanitários (Agentes de Inspeção Animal) e dos Agentes de Trânsito;
- 03) Implementação da gratificação do adicional de risco de vida – para o Educador Social (Monitor de Atividade);
- 04) Auxílio transporte – conversão do auxílio transporte em pecúnia, mediante solicitação do servidor público, nos moldes do Decreto Federal nº 2.880/1998;
- 05) Instituir a promoção com escalonamento de níveis de acordo com a LC 492/2023 – reestruturação do adicional de escolaridade, na forma de escalonamento de níveis, para os cargos de nível médio, com a promoção por níveis de qualificação;
- 06) Incentivo da bolsa de estudo – concessão de bolsa de estudo parcial para os servidores que estejam regularmente matriculados em cursos de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado;
- 07) Incorporação de verbas de caráter remuneratório de acordo com a LC 460/2020 – regulamentação da incorporação das demais parcelas remuneratórias existentes no Município, como, por exemplo, o adicional de escolaridade e a gratificação do adicional de risco de vida, nos mesmos moldes da verba de representação e da verba de responsabilidade técnica (PA 2022-23565);
- 08) Progressões – promover alteração legal no Estatuto do Servidor acrescentando 4 (quatro) graus ao atual sistema de progressão, no qual o servidor poderá ascender do grau "A" até "O", por antiguidade e merecimento, dentro do mesmo cargo;
- 09) Nomeação em Concurso Público – necessidade de suprir o déficit de pessoal dos cargos vagos no quadro estatutário;
- 10) Contribuição previdenciária do IPPASSO – projeto de lei do Poder Executivo majorando a alíquota suplementar patronal (Prefeitura Municipal), para 12.5%, visando o equacionamento do déficit atuarial, com a avaliação na data focal de 31/12/2022, no qual se apurou um déficit atuarial no Regime Próprio de Previdência Social de Passo Fundo/RS, no valor de R\$ 484.519.947,03

(Quatrocentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e três centavos) – ver link: <https://www.ippasso.com.br/site/wp-content/uploads/2023/07/Relat%C3%B3rio-de-Avalia%C3%A7%C3%A3o-Atuarial-data-base-2022.pdf>;

11) Horas de sobreaviso – promover alteração legal no Estatuto do Servidor regulamentando as horas de sobreaviso nas secretarias municipais;

12) Jornada 30 horas – implementação da jornada de trabalho com a carga horária semanal de 30 horas para todos os profissionais da enfermagem;

13) Plano de Carreira – implementação do Plano de Carreira dos Agentes de Trânsito, de acordo com a Constituição Federal (Art. 144 § 10 Inciso I, II);

## **II – PARA AS CATEGORIAS DO QUADRO GERAL**

14) Promover o reenquadramento de padrão – Armador de Ferro;

15) Promover o reenquadramento de padrão – Auxiliar Administrativo (Escriturário e Auxiliar de Escriturário);

16) Promover o reenquadramento de padrão – Borracheiro;

17) Promover o reenquadramento de padrão – Cozinheira;

18) Promover o reenquadramento de padrão – Motorista;

19) Promover o reenquadramento de padrão – Operador de Máquinas;

20) Promover o reenquadramento de padrão – Operário;

21) Promover o reenquadramento de padrão – Secretário de Escola;

22) Promover o reenquadramento de padrão – Técnicos e Auxiliares de Enfermagem;

23) Promover o reenquadramento de padrão – Técnico em Contabilidade;

24) Promover o reenquadramento de padrão – Técnico em Segurança do Trabalho;

25) Promover o reenquadramento de padrão – Vigilante;

26) Incentivo Financeiro (décimo quarto salário) – autorização, por lei municipal, para o repasse do incentivo financeiro adicional, a título de bônus sem natureza salarial aos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitárias de Saúde;

27) Adicional de Insalubridade – reconhecimento do adicional de insalubridade de acordo com a EC 120/2022 às Agentes Comunitárias de Saúde;

28) Adicional de Insalubridade – reconhecimento do adicional de insalubridade para os Motoristas e Educadores Sociais (Monitores de Atividades) da Secretaria de Cidadania e Assistência Social;

29) Implementação da jornada de trabalho 30 horas semanais – instituir, através de lei, a adequação da carga horária de 30 horas semanais para a categoria dos Assistentes Sociais, de acordo com o que preceitua a Lei nº 12.317/2010;

30) Promover adequações de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – para o cargo dos Coordenadores de Atividades;

31) EPI's – fornecimento regular de uniformes para os profissionais da Rede Municipal de Saúde;

### **III - PARA AS CATEGORIAS DO HOSPITAL BENEFICENTE CÉSAR SANTOS**

32) Adicional por tempo de serviço – promover alteração legal, concedendo o Adicional Trienal para os servidores do Hospital Municipal (HBCS);

33) Concurso Público – necessidade de suprir o déficit de pessoal dos cargos vagos no quadro estatutário;

34) Instituir a promoção com escalonamento de níveis de acordo com a LC 492/2023 – reestruturação do adicional de escolaridade, na forma de escalonamento de níveis, para os cargos de nível médio e superior, com a promoção por níveis de qualificação;

35) Implementação da jornada de trabalho 30 horas semanais – instituir, através de lei, a adequação da carga horária de 30 horas semanais para a categoria dos Assistentes Sociais, de acordo com o que preceitua a Lei nº 12.317/2010;

36) Jornada 30 horas – implementação da jornada de trabalho com a carga horária semanal de 30 horas para todos os profissionais da enfermagem;

OBS: Pauta aprovada na Assembleia Geral Ordinária do dia 10 de janeiro de 2024.

**MARIA BERNADETE DE MATOS**

Presidente do SIMPASSO.